

PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 311/19

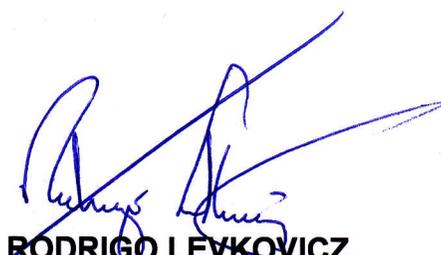
Dispõe sobre a atualização da Estrutura de Centro de Custos

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e considerando a necessidade de apropriarmos as receitas e despesas por unidades de conservação e demais áreas desta Fundação, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Nas aquisições de bens e/ou contratações de serviços, solicitações de adiantamentos, prestações de contas, elaboração e execução de planos de trabalho e/ou projetos e/ou convênios de qualquer natureza, com recursos orçamentários e/ou financeiros desta Fundação, o solicitante deverá indicar o código do centro de custo da sua área, constante do Anexo I.

Artigo 2º – Esta portaria revoga a Portaria Normativa FF/DE nº 271, de 02.01.18 e entra em vigor nesta data.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.



RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo